



TABELA 37

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Órgão Central de Controle Interno.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos Municipais de Mimoso do Sul – ES – IPREVMIMOSO – FUNDO FINANCEIRO.

Gestor responsável: Angelo Cérgio Rodrigues Reis.

Exercício: 2019 (dois mil e dezenove).

1. Introdução

O presente relatório visa demonstrar o planejamento anual de atividades do Controle Interno para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório. Destaca-se que não foi aprovado Plano Anual de Auditoria Interna até o final do exercício de 2018 para execução no exercício sob análise. Sendo assim, foram selecionados alguns objetos elencados na Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES nº 043/2017 para avaliação na UG, a seguir descritos no quadro abaixo.

Mister registrar, ainda, que o Órgão Central de Controle Interno do Município de Mimoso do Sul – ES, responsável por 04 (quatro) Unidades Gestoras (sem subdividir o Instituto de Previdência), conta com apenas 01 (um) Controlador Geral, 01 (um) Controlador Geral Adjunto, o que não supre a necessidade premente de provimento do cargo efetivo de auditor público interno mediante concurso público, o que por si só inviabiliza maior efetividade das atividades de controle interno no Município.

Impende registrar que o Poder Executivo submeteu ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei complementar visando estruturar a Controladoria Geral do Município, projeto este que foi rejeitado, onde o Poder Executivo fica impedido de reenviar novo projeto de lei com o mesmo conteúdo para ser apreciado neste ano legislativo, por força da Lei Orgânica Municipal.



Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.23	Segregação de planos estabelecimento por lei	Processo administrativo nº 1461/2020. Análise dos dados contidos em LRF. Sistema Controle Padrão Contabilidade.	Art. 40 da CF/88, art. 1º, 50, III e 69 da Portaria MPS 403/08, art. 21 caput.	Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do contábeis oriundas do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.	Avaliação da Orçamentária do exercício de 2019, e demonstrações contábeis do sistema informatizado.	Constatou-se que a Lei Orçamentária Anual (L.C. nº 004/2018) cuidou da separação orçamentária dos Planos financeiro e Previdenciário instituídos por lei. Também foi possível extrair balancetes financeiros do exercício de 2019 divididos entre a Taxa de Administração, Plano Previdenciário e Plano Financeiro.
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Processo administrativo nº 1461/2020.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Análise de atos normativos da Autarquia Municipal.	Portaria nº 075/2017, de 26 de outubro de 2017.
2.5.32	Comitê de investimentos Reuniões	Processo administrativo nº 1461/2020.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	100%	100%
2.5.33	Comitê de investimentos Certificados dos membros	Processo administrativo nº 1461/2020.	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	100%.	100%
2.5.45	Despesa Administrativa fixação em lei em	Legislação Municipal Regência.	Lei de 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Verificar se o percentual para despesa administrativa fixado em lei.	Análise das Municipais 2.270/2015 2.313/2016.	Leis nº que tratam da segregação de massa e sua alteração, constata-se que não foi fixado no <u>texto da lei</u> um percentual para utilização nas despesas administrativas do RPPS, sendo que os percentuais foram encontrados no corpo do relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial do ano de 2016, onde a Lei Municipal nº 2.313/2016, de forma expressa (art. 2º), homologa o referido Relatório.

2 – Auditorias e outros procedimentos realizados

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES nº 043/2017, não foram encontrados achados,



razão pela qual o quadro a seguir encontra-se em branco:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

No exercício de 2019 (dois mil e dezenove) em análise, não foi instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, nem procedimentos administrativos nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 032/2014, que tenham sido encaminhados para esta Unidade Central de Controle Interno para emissão de relatório, razão pela qual o quadro a seguir deixou de ser preenchido.

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas

Mimoso do Sul – ES, 12 de junho de 2020.

LENILSON PORCINO JUNIOR
Controlador Geral do Município
Port. 012/2017